



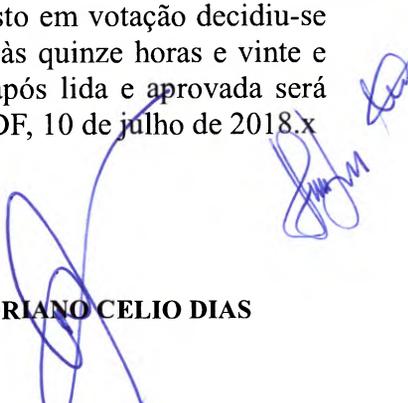
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 15ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

1 Às quinze horas e dois minutos do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede
2 própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Quinta Sessão da IV Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros
6 **Efetivos:** TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário,
7 TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR.
8 Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza, TR. Silvia Karina Lopes da Silva e o
9 TR. Alexandro Alves dos Santos, o qual passou a efetividade temporária em substituição ao
10 TNR. Marcos Júnior de Oliveira Silva, na forma regimental. **Suplente:** TR. Luis Gomes da
11 Silva, com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA PAUTA: PROCESSO DE**
12 **RECURSO CONTER N.º. 43/2017– RECURSO INTERPOSTO PELO HOSPITAL**
13 **MUNICIPAL DOUTOR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA, CONTRA DECISÃO DO**
14 **CRTR 15ª REGIÃO - Relator: TR. Luis Gomes da Silva.** O Diretor Presidente apresentou o
15 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se
16 manifestou conforme segue “(*...*).*Diante do exposto, conhecendo do recurso administrativo,*
17 **VOTO PELO SEU PROVIMENTO, PARA CANCELAR A PENALIDADE IMPOSTA**
18 **considerando que o processo ainda estava em curso quando houve a regularização, medida**
19 **adequada a satisfazer a pretensão fiscalizatória, devendo a autuação possuir apenas caráter de**
20 **orientação. É o voto que submeto a apreciação.**” Após discussão, posto em votação decidiu-se
21 por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator. Nada mais a tratar às quinze horas e vinte e
22 cinco minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será
23 assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 10 de julho de 2018.x


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS


TR. ADRIANO CELIO DIAS


TR. ABEL DOS SANTOS


TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

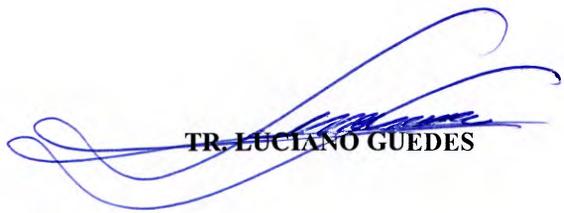
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal


TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA


TR. SANDOVAL KEHRLE


TR. LUCIANO GUEDES


TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA


TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS


TR. LUIS GOMES DA SILVA

